

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN**

**EDITAL Nº 10/2015**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público o Processo Seletivo complementar para o curso: Curso Técnico em Cooperativismo (subsequente) ofertado na modalidade de Educação a Distância.

**I - DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do programa e- Tec Brasil da EAJ/UFRN.

1.2. O curso técnico está sendo ofertado no município (polo) de Ceará-Mirim (Assentamento Rosário).

1.3. O limite máximo de inscrições permitidas será de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas para o Curso Técnico em Cooperativismo.

1.4- Quadro demonstrativo das ofertas e vagas para o polo.

<b>CURSO</b>	<b>POLO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS</b>
Técnico em Cooperativismo	Ceará-Mirim (Assentamento Rosário)	25	75

**II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. O candidato somente poderá inscrever outro, mediante procuração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

2.5. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação com foto; ou
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.6. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer à reserva de vagas (cotas), conforme descrito no item V.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada no Centro de Formação do Assentamento do Rosário – Agrovila Canudos S/N, a partir do dia 17 de julho de 2015 até o dia 18 de julho de 2015, no horário de 8 horas às 12 horas e de 13 horas às 16 horas.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ainda, o formulário constante no Anexo A, preenchido de próprio punho, com as razões que justifiquem a escolha pelo Curso Técnico em Cooperativismo, assim como as expectativas pelo referido curso.

3.4. O candidato deve se inscrever no polo/local ao qual deseja concorrer, conforme o quadro de distribuição de vagas descrito no item 1.4.

3.5. Para realizar inscrição o candidato, necessariamente, deverá já ter concluído o ensino médio.

3.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ainda, obrigatoriamente, informar seu endereço de e-mail particular.

### **IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

4.1. A seleção será realizada pela análise das justificativas entregues pelos candidatos nos moldes do item 3.3, no ato da inscrição.

4.2. Caso o número de selecionados exceda o número de vagas disponíveis, serão considerados os seguintes requisitos como critérios de desempate e aprovação:

- a) Ser filiado (a) à cooperativa ou associação;
- b) Ser filho de cooperado ou associado;
- c) Ter experiência em cooperativismo /associativismo;

d) Ter experiência em movimentos sociais e organizações;

e) Experiência com empreendimentos individual e/ou familiar.

4.3. O resultado, com a lista de aprovados, será divulgado no site da Escola Agrícola de Jundiá, depois de encerrado o processo de seleção. A previsão para publicação do resultado é dia 24 de julho de 2015.

## **V - DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

5.1. O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2. Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.2.1. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2. Das vagas de que trata o subitem 5.2, 50% serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2.3. As vagas de que trata o subitem 5.2, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.

5.2.3.1. No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 5.2.3, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.1. Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

## **VI – DOS RECURSOS:**

6.1. Após a divulgação da lista com os aprovados, os interessados poderão, no primeiro dia útil subsequente, apresentar recurso, utilizando o formulário, disposto no anexo B deste edital, devendo ser entregue no mesmo local onde realizou sua inscrição.

## **VII - DA MATRÍCULA:**

7.1. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e período a serem divulgados no site da Escola Agrícola de Jundiaí ([www.eaj.ufrn.br](http://www.eaj.ufrn.br)) e no site do e-Tec ([www.etec.eaj.ufrn.br](http://www.etec.eaj.ufrn.br)), após a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. A matrícula só será efetuada mediante a entrega das cópias dos seguintes documentos (todos e de uma só vez):

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF (indispensável para a matrícula);
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado de reservista (para os homens a partir de 18 anos);
- i) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 recente.

7.2.1. Nos casos dos candidatos que participaram do processo de seleção, optando pela reserva de vagas nos moldes do item V deste edital, deverá ser apresentado ainda, obrigatoriamente, comprovante de rendimentos financeiros.

7.3. As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período da matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório.

7.4. Os candidatos que optaram pela reserva de vagas no ato da matrícula, deverão trazer as devidas comprovações, conforme descrito no item V.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição, da realização ou da matrícula.

8.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação Geral do e-Tec /EAJ/UFRN, com vistas ao Processo Seletivo.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN e pela Coordenação do Curso Técnico em Cooperativismo do e-Tec/EAJ/UFRN da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ).

8.4. Em caso de desligamento do candidato, será convocado o próximo candidato da ordem de Classificação do presente edital.

8.5. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente do argumento de classificação.

8.6. O candidato deverá manter atualizado o endereço, o e-mail e o telefone junto à Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

8.6.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefone.

8.6.2 A Escola Agrícola de Jundiá não se responsabiliza por alojar qualquer aluno selecionado neste edital.

8.6.3 O início das aulas será informado durante a matrícula dos candidatos selecionados e através do site da EAJ/UFRN ([www.eaj.ufrn.br](http://www.eaj.ufrn.br)) e do site do e-Tec ([www.etc.eaj.ufrn.br](http://www.etc.eaj.ufrn.br)).

Macaíba/RN, 16 de julho de 2015.

Ivan Max Freire de Lacerda  
Coordenador Geral do e-Tec/EAJ/UFRN

Júlio César de Andrade Neto  
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá

ANEXO A DO EDITAL 10/2015- e-Tec EAJ/UFRN  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ  
REDE E-TEC BRASIL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
RG		CPF	
TELEFONE		E-MAIL	
ENDEREÇO			
CEP		DATA DE NASCIMENTO	
CONCLUIU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
POSSUI RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 DO SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
COMO O CANDIDATO SE AUTODECLARA?	PRETO <input type="checkbox"/>	PARDO <input type="checkbox"/>	ÍNDIO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>
É MEMBRO DA COMUNIDADE, OU COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA DO LOCAL ONDE O PÓLO ESTÁ INSTALADO (CEARÁ-MIRIM-ASSENTAMENTO ROSÁRIO)?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
É FILIADO (A) À COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
É FILHO DE MEMBRO DE COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
POSSUI EXPERIÊNCIA EM COOPERATIVISMO/ASSOCIATIVISMO?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
POSSUI EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
POSSUI EXPERIÊNCIA EM EMPREENDIMENTO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	

NO ESPAÇO ABAIXO, ESCREVA, DE PRÓPRIO PUNHO, AS RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A ESCOLHA PELO CURSO DE COOPERATIVISMO E AO FINAL ASSINE. UTILIZE NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 20 LINHAS.

1	
2	
3	
4	

5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO ALUNO

**ANEXO B DO EDITAL 10/2015- e-Tec EAJ/UFRN  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E-TEC 2015.2**

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_  
Número da inscrição: \_\_\_\_\_ Polo: \_\_\_\_\_

**Solicitação de revisão:**

- da classificação no resultado preliminar  
 do resultado final preliminar

**Exposição de motivos:**


Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Avaliador:**

Exposição de motivos:


Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador